

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **EDITAL N.º 16/2012**

**ANTÓNIO RAMOS PRETO**, nos termos do n.º 1 do Art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, faz público o teor da deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2012, realizada em 04 de outubro de 2012:

**Pronto Único – Aprovada por maioria** a “Pronúncia sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Município da Amadora”.

Amadora, 08 de outubro de 2012

O Presidente

António Ramos Preto

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **REUNIÃO DE 03 DE OUTUBRO 2012**

#### ***INFORMAÇÕES***

A Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **68.073.180,71€**
  
- . Informação n.º 69468, de 03.10.2012, do DF, através da qual é apresentado o parecer e o memorando sobre a situação económica e financeira do Município referente ao primeiro semestre do exercício de 2012.

O Vereador Gabriel de Oliveira deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **4.553,07 €**.
  
- . Receita relativa a **Publicidade – Juros de Mora**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **56,98 €**.
  
- . Receita relativa a **Plantas/Fichas Técnicas/Averbamentos - Particulares**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **851,33 €**.
  
- . Receita relativa a **Plantas/Fichas Técnicas/Averbamentos - Empresas**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **1.090,26 €**.
  
- . Receita relativa a **Licenças Construção/Alterações/Prorrogação Prazo - Empresa**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **6.828,10 €**.

. Receita relativa a **Licenças Construção/Alterações/Prorrogação Prazo - Particulares**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **1.719,20 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Utilização - Particulares**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **325,53€**.

. Receita relativa a **Licenças de Utilização - Empresas**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **231,00 €**.

. Relação de **Licenças de Utilização**, referente ao mês de **agosto 2012** (n.ºs **49, 51 e 52**).

. Relação de **Licenças de Utilização Restauração e Bebidas**, referente ao mês de **agosto 2012** (n.ºs **46 e 53**).

. Relação de **Licenças de Utilização à Fração**, referente ao mês de **agosto 2012** (n.ºs **47, 55 a 58**).

. Relação de **Licenças de Alterações**, referente ao mês de **agosto 2012** (n.ºs **15 a 17**).

. Relação de **Licenças de Demolições**, referente ao mês de **agosto 2012** (n.ºs **18 e 19**).

. Relação de **Licenças de Estabelecimentos**, referente ao mês de **agosto 2012** (n.ºs **48, 50 e 54**).

O Vereador Eduardo Rosa deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Receita relativa a **Ocupação da Via Pública**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **2.509,74 €**.

. Receita relativa a **Ocupação da Via Pública – Juros de Mora**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **63,18 €**.

. Receita relativa a **Averbamento de Alvará de Sepultura**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **5,63 €**.

O Vereador António Carixas deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Receita relativa a **Horário de Funcionamento**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **243,20 €**.

. Receita relativa a **Renovação Cartões Vendedor Ambulante**, referente ao mês de **agosto 2012**, no valor de **4,12 €**.

. Receita relativa ao **Serviço Municipal de Metrologia**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **201,51 €**.

### ***DELIBERAÇÕES***

#### **PROC. 113-PL/94 (REQ. 165394) – REQUERENTE: ALFRAPARQUE, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A redução da garantia bancária n.º 125-02-0862461, emitida pelo Millenium BCP, em nome de Alfraparque – Sociedade Imobiliária, S.A., no valor de 230.384,64 €, ficando retidos 92.102,01 €, e nos termos constantes da informação do Diretor do DAU, de 27.09.2012.

2. Dar conhecimento deste facto ao Millenium BCP e à requerente.

#### **PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – APOIO À FUNDAÇÃO AFID DIFERENÇA – 3.ª TRANCHE.**

Aprovada, por unanimidade.

A transferência de verba, no valor total de 137.995,07 €, para a Fundação Afid Diferença, no âmbito do Apoio à Construção de Equipamentos Sociais – 3.ª tranche.

#### **REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS/ZONAS VERDES 2012/2013/2014 – ZONA NORTE – EMPREITADA N.º 90/12 – RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA DE INTERESSE PÚBLICO.**

Aprovada, por unanimidade.

O diferimento da execução do contrato de empreitada “Requalificação de espaços urbanos/zonas verdes 2012/2013/2014 – Zona Norte” seria gravemente prejudicial para o interesse público, e nos constantes da resolução fundamentada de interesse público.

#### **PROCESSO DISCIPLINAR (N.º 2/ER/2012) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DO DEVER DE ZELO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Aplicar ao trabalhador identificado na proposta n.º 345/2012, e tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a pena de repreensão escrita.

#### **PROCESSO DISCIPLINAR (N.º 11/CT/12) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DO DEVER DE ZELO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

1. Aplicar ao trabalhador identificado na proposta n.º 346/2012, e tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a pena de multa, fixando-se a mesma em valor correspondente a 120,12 €, equivalente a seis remunerações base diárias.

2. Suspender a supra mencionada pena de multa, pelo prazo de 1 ano, atendo o disposto no Relatório Final.

**REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO 2012**

**INFORMAÇÕES**

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **67.360.221,69 €**

. Processo despachados pelo Sr. Diretor do DAU em **setembro de 2012.**

Tipo de Processo	Nº do processo	Tipo de Requerimento	Nº do Requerimento	Data de entrada do rec.	Nº	Requerente	Local de Obra	Freguesia	Proposta	Data de Despacho	Despacho
AL	41139/12	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	38435/12	14-05-2012	900085470	ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO FREGAL DO SÍTIO NA PRAÇA TEÓFILO BRAGA, 9-E	PC TEÓFILO BRAGA, 9-S-9-C1 TRILLOANA DE CASTRO OSÓRIO 9-S	Ademils	25-05-2012	Admitir	ADMITIDA
AL	3320/12	Enteção de Autorização de Alteração de Utilização	41760/12	12-05-2012	115242144	ANTÓNIO ESPRADO CARRERA	RUA AFONSO ALBUQUERQUE 12	Vendas	25-05-2012	Declarar	DEFERIDO
AL	47156/11	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	76134/11	17-11-2011	114781108	ANTÓNIO MUNDO	RUA VICE-ALMIRANTE AZEVEDO COLHIDO, Nº 17 D	Venda Nova	04-05-2012	Admitir	ADMITIDA
AL	31152/12	Autorização de Alteração de Utilização	43201/12	21-05-2012	508821370	REINO AFRO ESPORTACA O E ESPORTACA O LDA.	SECO AFRO ESPORTACA O E ESPORTACA O S.A	Venda Nova	25-05-2012	Registrar Liminarmente	REJEIÇÃO LIMINAR
AL	117208	Autorização de Alteração de Utilização	44520/12	19-05-2012	251285841	SILVINO PINA FURTADO	C. COMERCIAL SIBOLINA, LGA 10, PRACETA PADRE GILARDO FERRE	Vendas	25-05-2012	Registrar Liminarmente	REJEIÇÃO LIMINAR
AL	1501403	Autorização de Alteração de Utilização	25248/12	04-04-2012	50786002	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE SSANTÓRIO SA.	CENTRO COMERCIAL "DOLCE VITA TEOF." LOTE 2, LGA 3	Grandes	25-05-2012	Registrar Liminarmente	REJEIÇÃO LIMINAR

AL	1501403	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	40000/12	01-04-2012	50786002	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE SSANTÓRIO SA.	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	Grandes	04-04-2012	Registrar	DEFERIDO
AL	1501403	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	54400/12	01-04-2012	50786002	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE SSANTÓRIO SA.	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	Grandes	04-04-2012	Registrar	DEFERIDO
AL	1501403	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	50000/12	01-04-2012	50786002	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE SSANTÓRIO SA.	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	Grandes	04-04-2012	Registrar	DEFERIDO
AL	1501403	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	50000/12	01-04-2012	50786002	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE SSANTÓRIO SA.	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	Grandes	04-04-2012	Registrar	DEFERIDO
AL	1501403	Comunicação Prévia de Obra de Edificação	50000/12	01-04-2012	50786002	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE SSANTÓRIO SA.	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	Grandes	04-04-2012	Registrar	DEFERIDO

. Processo despachados pelo Sr. Vereador Gabriel Oliveira em **setembro de 2012.**

Tipo de processo	Nº de processo	Tipo de Requerimento	Nº de Requerimento	Data de entrada do req.º	MF	Requerente	Local da Obra	Freguesia	Proposta	Data do Despacho	Despacho
AL	343/02	Licenciamento de Obras de Edificação	3727/02	29-11-2002	590077568	CORREIOS DE PORTUGAL SA.	PRCT NOTICIAS DA AMADORA N-154	S. Brás	12-09-2012	Extinguir o Procedimento	EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO
AL	35455/08	Licenciamento de Obras de Edificação	47044/08	21-11-2008	596885785	O TALHO DO ARLINDO - UNIPESSOAL LDA.	RUA DAMASO DE GÓIS, Nº15 C	Afornelos	20-09-2012	Extinguir o Procedimento	EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO
AL	189/04	Licenciamento de Obras de Edificação	2277/04	20-02-2004	171610474	RUI MANUEL RIBEIRO MAGALHÃES	RUA JOAO PINTO RIBEIRO N-2(A)	Venteira	20-09-2012	Extinguir o Procedimento	EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO
AL	41736/09	Licenciamento de Obras de Edificação	93379/09	27-11-2009	255022354	FATIMA DO ROSARIO MASSARO SOARE	RUA DIIGO BERNARDES, Nº9-A	Venteira	14-09-2012	Extinguir o Procedimento	EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO
AL	37526/11	Licenciamento de Obras de Edificação	63719/11	22-09-2011	297620911	JÓANA SOEIRO PAULO	PRCT.TERESA GOMES N-4 B	Venda Nova	06-09-2012	Rejeitar Liminarmente	REJEIÇÃO LIMINAR
PC	38282/12	Licenciamento de Obras de Edificação	43644/12	18-05-2012	111245188	ALBINO AUGUSTO FERNANDES DOMINGOS	RUA FERNANDO MAIA, NºS/1 32,34,36,38	S. Brás	06-09-2012	Deferir	DEFERIDO
PC	17740/11	Licenciamento de Obras de Edificação	30641/11	28-04-2011	103519254	JOAQUIM ARSENIO MENDES CLEMENTE	RUA ANTONIO ALBINO, LOTE 680	Brandão	06-09-2012	Arquivar	ARQUIVE-SE
AL	36957/08	Alteração à Licença de Obras de Edificação	22661/12	21-03-2012	590274754	SOTAMCRO EMBALAGEM DE VIDRO S.A	ALBRANTE AZEVEDO COUTINHO, Nº 1	Venda Nova	12-09-2012	Deferir	DEFERIDO
PC	51/07	Promoção de Prazo de Alvará de Licença de Obras de Edificação	41582/12	06-06-2012	597187687	WHITE SQUARE INVESTMENT OS IMOBILIARIOS SA.	AV. DA FORÇA AEREA, LOTE 2	Affragide	06-09-2012	Deferir	DEFERIDO


- . Receita relativa a **Horário de Funcionamento**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **226,52 €**.
- . Receita relativa a **Vendedores Ambulantes**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **8,24 €**.
- . Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **58.017,24 €**.
- . Receita relativa a **Publicidade – Juros e Mora**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **11,21 €**.
- . Receita relativa a **Averbamento de Publicidade**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **16,89 €**.
- . Receita relativa a **Licenças de Táxi**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **151,75 €**.

. Receita relativa a **Plantas/Averbamentos/Fichas Técnicas - Particulares**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **387,34 €**.

. Receita relativa a **Plantas/Averbamentos/Fichas Técnicas - Empresas**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **654,02 €**.

. Receita relativa a **Licença de Utilização - Empresas**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **143,98 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Construção/Alterações/Prorrogação Prazo - Empresa**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **300,49 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Construção/Alterações/Prorrogação Prazo - Particulares**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **280,20 €**.

. Relação de **Licenças de Utilização de Estabelecimentos**, referente ao mês de **setembro 2012** (n.º 59).

### ***DELIBERAÇÕES***

**PROC. 99-PL/94 (REQ. 181167/10) – REQUERENTE: LISCOMPRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/96 – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A redução da garantia bancária n.º 1896600023, emitida pelo Banco Comercial Português, em nome de Liscompra – Investimentos Imobiliários, Lda., no valor de 76.633,99 €, ficando retidos 59.923,87 €, e nos termos constantes da informação do Diretor do DAU, datado em 11 de outubro de 2012.

2. Dar conhecimento deste facto ao Banco Comercial Português e à requerente.

**PROC. 183-PL/99 – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 3/03 – DISCUSSÃO PÚBLICA.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A abertura do período de discussão pública de alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 03/2003, para a alteração do destino das parcelas “EQ2” a “EQ7”, cedidas ao Município, para “equipamento”;

2. Notificar os proprietários dos lotes e o titular do alvará de loteamento supra referido.

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2012 – 13.ª MODIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

As alterações aos citados documentos previsionais de gestão (13.ª Modificação).

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) DE 2012 – ANOS SEGUINTE – 13.ª MODIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

1. As alterações aos citados documentos previsionais de gestão (13.ª Modificação).
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, as alterações integradas na 13.ª Modificação relativa ao Plano Plurianual de Investimento – anos seguintes e ao Plano de Atividades Municipais – Anos Seguintes.

**PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – APOIO FINANCEIRO À AMORAMA.**

Aprovada, por unanimidade.

A transferência de verba, no valor total de 117.888,75 €, AMORAMA – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos, no âmbito do Apoio à Construção de Equipamentos Sociais – 1.ª tranche de 2012.

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2012/2013 – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

A reestruturação das normas regulamentares e dos formulários de candidatura do Programa de Apoio aos Projetos Sócio-Educativos do Município da Amadora (PAPSE) – ano letivo de 2012/2013.

**CONTRATOS DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA, COM A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA DAMAIA E COM O GRUPO CORAL “OS ALENTEJANOS”, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA DAMAIA.**

Aprovada, por unanimidade.

1. Revogar a Proposta n.º 8/2010.
2. No âmbito da prossecução dos interesses próprios da população do Município da Amadora, designadamente no apoio a atividade de natureza social e cultural, deliberou aprovar as minutas de Contrato de Comodato a celebrar entre a Autarquia, a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Damaia (AURPID) e o Grupo Coral “Os Alentejanos”, no âmbito da cedência das instalações da antiga Junta de Freguesia da Damaia, sitas na Rua Conde de Tomar – Damaia – 2720-129 Amadora.

**PROC. 543-PUB/02 (REQ. 2396/02) – REQUERENTE: SOCIEDADE COMERCIAL EDICAIS, LDA. – PEDIDO DE PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE EM PRESTAÇÕES.**

Aprovada, por unanimidade.

Autorizar o pagamento da taxa de publicidade referente ao processo n.º 543-PUB/02, em quatro prestações trimestrais, com dispensa de prestação de caução.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA, A SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REFORMA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Aprovada, por unanimidade.

A subscrição pelo Município da minuta de Protocolo de Colaboração, no âmbito do apoio a vítimas de violência doméstica.

**PROC. 16715/2007 – ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEBIMENTO N.º 21753/2011.**

Aprovada, por unanimidade.

A anulação da guia de recebimento n.º 21753/2011, no valor de 2.800,00 €, com fundamento na devolução do cheque n.º 9807807430, por encerramento de conta.

**PH + - PROCESSO N.º 9/2012.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A informação dos serviços n.º 1964/12;
2. A candidatura ao Programa PH+ requerida pela Sra. Sandra Maria Neves Costa, na qualidade de administradora do imóvel sito na Rua de Santo António, n.º 3, na freguesia da Venteira, Amadora, de acordo com os seguintes valores:
  - Custo do orçamento da obra 29.564,55 €;
  - Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 5.912,91 €;
3. Que a participação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada aos proponentes da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

**ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA MULTIFUNÇÕES DA EMPRESA BELTRÃO COELHO, NO ÂMBITO DA 23.ª EDIÇÃO DO FIBDA.**

Aprovada, por unanimidade.

Aceitar a doação do bem móvel, identificado na proposta n.º 450/2012, a favor do Município da Amadora e no âmbito da 23.ª Edição do Festival Internacional de Banda Desenhada.



**CONCURSO PÚBLICO PARA “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL MOINHOS DA FUNCHEIRA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.**

Aprovada, por unanimidade.

A minuta do contrato referente ao Concurso Público para a empreitada de “Construção da Unidade Residencial Moinhos da Funcheira”.

**CONCURSO PÚBLICO PARA “PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS NAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS – PAVILHÃO DA E.B. 2+3 CARDOSO LOPES”-EMPREITADA N.º 6/12 – RESPOSTA AO TRIBUNAL DE CONTAS.**

Aprovada, por unanimidade.

Confirmar que o Município da Amadora, reúne as condições financeiras para suportar a totalidade da despesa de investimento programada no âmbito do contrato de empreitada identificada na proposta n.º 452/2012, e conforme compromisso n.º 1713 e contração de dívida n.º 2721, de 01 de junho de 2012, sem prejuízo de prosseguir todas as diligências adequadas para que as transferências protocoladas com o Ministério da Educação se concretizem.

**REUNIÃO DE 31 DE OUTUBRO 2012**

***INFORMAÇÕES***

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **66.377.320,14 €**

**MANTENHAM A BRANDOA NO MAPA DAS FREGUESIAS - PETIÇÃO**

**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AMADORA // BEM-VINDO**

Reunião na Junta de Freguesia da Brandoa

**GMAIL – LUÍS FRANCISCO – ENVIO DE PROPOSTA PARA FUTURA FREGUESIA DA BRANDOA.**

**GMAIL – JOÃO NUNES – CARTA ABERTA – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

**GMAIL – JOÃO NUNES – PROPOSTA PARA FUTURO NOME DA JUNTA DE FEGUESIA DA BRANDOA.**

**ENVIO DE DOCUMENTOS – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.**

Referente à reorganização administrativa territorial do município da Amadora – Freguesia da Brandoa

## 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012 DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA BRANDOA 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.

Da designação proposta na Reorganização Administrativa Territorial do Município da Amadora para a nova freguesia em que a Brandoa ficará inserida dos membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo Partido Socialista

Declaração de Voto dos membros da Assembleia de freguesia eleitos pelo Partido Socialista.

## PETIÇÃO REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – FUSÃO DAS FREGUESIAS DA BRANDOA E ALFORNELOS – MANTENHAM A BRANDOA NO MAPA DAS FREGUESIAS.

. Receita relativa a **ocupação da via pública**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **773,30 €**.

. Receita relativa a **ocupação da via pública – juros de mora**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **20,95 €**.

. Receita relativa a **ocupação da via pública - averbamentos**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **28,15 €**.

. Receita relativa a **alvarás de sepultura**, referente ao mês de **setembro 2012**, no valor de **1.400,93 €**.

### Agosto/Setembro/Outubro - 2012

#### Exercício do Direito de Preferência

Número do Requerimento na C.M.A.	Tipologia	Custo de venda proposto pelo proprietário	Custo Habitação Social (Portaria 683/2008 de 28/7)	Direito de Pronúncia da Câmara
43437/2012 Casa Pronta	T1	35.000,00€	49.280,00€	Não exerce direito de preferência
43443/2012 Casa Pronta	T2	52.500,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
45379/2012 Casa Pronta	T2	118.500,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
45225/2012 Casa Pronta	T2	35.000,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
44932/2012 Casa Pronta	T3	52.500,00€	74.284,00€	Não exerce direito de preferência
45028/2012 Casa Pronta	T3	80.000,00€	74.284,00€	Não exerce direito de preferência
Requerimento n.º 66038/2012	T2	74.830,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
47585/2012 Casa Pronta	T3	6.000,00€	74.284,00€	Não exerce direito de preferência

47582/2012 Casa Pronta	T3	8.000,00€	74.284,00€	Não exerce direito de preferência
48230/2012 Casa Pronta	T1	28.000,00€	49.280,00€	Não exerce direito de preferência
48330/2012 Casa Pronta	T2	5.000,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
49681/2012 Casa Pronta	T2	35.000,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
51729/2012 Casa Pronta	T2	40.000,00€	60.140,00€	Não exerce direito de preferência
67870/2012 Casa Pronta	T3	56.800,00€	74.284,00€	Não exerce direito de preferência

## ***DELIBERAÇÕES***

### **REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE PUBLICIDADE – SUSPENSÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

**A.** Que a vigência do novo Regulamento Municipal Sobre Publicidade, publicado no Boletim Municipal de 12.10.12 (Edição Especial) fique suspensa até 02.05.2013, ou até à data em que entre efetivamente em vigor o Regime Jurídico do Licenciamento Zero, mantendo-se em vigor até aquele momento o atual Regulamento Municipal Sobre Publicidade (Regulamento Municipal Sobre Publicidade publicado no Boletim Municipal de 29.08.97), em virtude de face ao adiamento até Maio de 2013 do Regime Jurídico do Licenciamento Zero não existirem condições jurídicas para a manutenção deste novo Regulamento, uma vez que as soluções jurídicas nele contidas não se encontram em conformidade com a versão anterior da lei habilitante, conforme ocorre com o Regulamento antigo.

**B.** Que a suspensão temporária deste novo Regulamento Municipal Sobre Publicidade seja também aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora, uma vez que este também foi aprovado por aquele órgão e a aprovação deste tipo de instrumentos normativos municipais, com eficácia externa, também lhe está atribuída.

### **REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES.**

Aprovada, por unanimidade.

O Regulamento de Transportes Escolares do Município da Amadora.

### **INSTALAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS – ANO LETIVO 2012/2013 – APOIO.**

Aprovada, por unanimidade.

Atribuir a verba no montante total de 9.000,00 €, aos Agrupamentos de Escolas da Damaia e Dr. Azevedo Neves, no âmbito da abertura de 3 novas Unidades Especializadas – Unidade de Apoio Especializado em Multideficiência – nos termos e para os efeitos previstos na informação n.º 70534, de 09.10.2012, do DEDS/DIE.

### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2012/2013 – ACERTO DE VERBAS.**

Aprovada, por unanimidade.

Atribuir a verba no montante total de 5.135,50 €, relativa ao subsídio para livros e material escolar, transferindo, para o efeito, o respetivo valor para as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância do Município – acerto de verba, de acordo com o discriminado no quadro da informação dos serviços n.º 74278, de 22.10.2012, do DEDS/DAFA.

Agrupamento de Escolas	1ª tranche	Verba final	Acerto final
Almeida Garrett	€ 6.258,45	€ 7.243,40	<b>Descentralizar : € 984, 95</b>
Alfomelos	€ 9.734,10	€ 9.105,95	Ressarcir: € 628, 15
José Cardoso Pires	€ 11.506,50	€ 10.994,95	Ressarcir: € 511, 55
Roque Gameiro	€ 7.890,80	€ 7.664,85	Ressarcir: € 225, 95
Mães D'Água	€ 5.078,25	€ 5.584,30	<b>Descentralizar : € 506, 05</b>
Miguel Torga	€ 10.615,45	€ 10.447,50	Ressarcir € 167, 95
Sophia de Melo Breyner Andresen	€ 12.932,70	€ 13.384,00	<b>Descentralizar: € 451, 30</b>
Damaia	€ 15.041,35	€ 13.094,50	Ressarcir: € 1.946, 85
Cardoso Lopes	€ 8.652,00	€ 11.483,50	<b>Descentralizar € 2 831, 50</b>
D. Francisco Manuel de Melo	€ 9.181,15	€ 8.607,50	Ressarcir: € 573, 65
Dr. Azevedo Neves	€ 10.393,65	€ 10.755,35	<b>Descentralizar: € 361, 70</b>
D. João V	€ 6.708,40	€ 5.692,70	Ressarcir : € 1.015, 70
<b>TOTAL:</b>	<b>€ 113.992,80</b>	<b>€ 114.058,50</b>	<b>Descentralizar: € 5.135,50</b>

### PROJETO AMASÉNIOR – APOIO ALIMENTAR A IDOSOS AOS FINS-DE-SEMANA E FERIADOS.

Aprovada, por unanimidade.

A descentralização de verba no montante global de 48.500,00 €, para as instituições envolvidas no projeto AmaSénior – Apoio Alimentar a Idosos, de acordo com a informação n.º 251, de 23.10.2012, do DEDS/DIS, e para assegurar o funcionamento do projeto nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012 e janeiro de 2013.

### CONCURSO PÚBLICO PARA “CRECHE ATALAIA – EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO” - EMPREITADA N.º 36/12 – ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. O conteúdo do Relatório Final, nos exatos termos em que foi elaborado pelo júri do procedimento em causa;
2. Adjudicar o Concurso Público para a empreitada “Creche da Atalaia – Execução da obra de construção”, à empresa “Habitâmega – Construções, S.A.”, pelo valor de 792.373,36 €, acrescidos de IVA à taxa legal;
3. Que em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação prevista no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente.

### PROC. 140-PL/99 – REQUERENTE: ALPABRANTES – PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSTRUÇÃO, LDA. – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.

Aprovada, por unanimidade.

1. A redução da garantia bancária n.º 186.43010016-1, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, a 6 de novembro de 2001, no valor de 426.701,81 €, ficando retido o valor global de 892.696,29 €, para a boa execução das obras de urbanização correspondentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/2001.
2. Dar conhecimento deste facto ao Montepio e ao requerente.

## **DESPACHOS PRESIDENTE**

### **DESPACHO N.º 25/P/2012**

**A.** Considerando que o Decreto-Lei n.º 48/11, de 01 de abril (Regime Jurídico do Licenciamento Zero) introduziu importantes modificações ao nível do Regime Jurídico da Instalação, Modificação e Encerramento de Estabelecimentos de Natureza Diversa, com o objetivo de o adaptar aos princípios jurídicos que norteiam aquele, designadamente a celeridade da tramitação dos procedimentos com a consequente eliminação dos constrangimentos administrativos (necessidade de autorizações ou permissões administrativas prévias) e redução dos encargos sobre os cidadãos e as empresas, inovando e modernizando deste modo a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas;

**B.** Considerando ainda que a concretização destes objetos acarretou a adoção de um regime simplificado para a instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas (incluindo os não sedentários), de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, designadamente através da criação do regime de mera comunicação prévia ou de comunicação prévia com prazo, revogando o anterior enquadramento legal que regulamentava esta temática, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 234/07, de 19 de junho, e parcialmente o Decreto-Lei n.º 259/07, de 17 de julho;

**C.** Considerando por último, e tendo em conta que as atuais delegações de competências relacionadas com estas matérias e efetuadas ao abrigo do enquadramento legal atrás indicado (Decreto-Lei n.º 234/07, de 19 de junho, e Decreto-Lei n.º 259/07, de 17 de julho), já não se encontram válidas por terem caducado face às alterações legislativas e regulamentares acima indicadas, sendo por isso necessário emitir uma nova delegação de competências nesta área temática, ao abrigo do novo enquadramento legal;

**D.** Finalmente, tendo em conta que a competência para a prática de despachos e de atos administrativos relacionados com este novo regime, está atribuída ao Presidente da Câmara, DETERMINO, de acordo com a faculdade prevista nos artigos 65.º, n.º 2, e 69.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, delegar no Sr. Vereador Gabriel Lorena de Oliveira as seguintes competências:

. Os poderes conferidos pelos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 48/11, de 01 de abril, relativos ao Regime de Mera Comunicação Prévia ou de Comunicação Prévia com Prazo, referente à Instalação, Modificação e Encerramento de Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços, ou de Armazenagem;

. Os poderes conferidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/11, de 1 de abril, relativos ao Regime de Comunicação Prévia com Prazo, para os Estabelecimentos de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas, com carácter não sedentário.

Amadora, 10 de setembro de 2012

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

## DESPACHO N.º 26/P/2012

**A.** Considerando que o Decreto-Lei n.º 48/11, de 01 de abril (Regime Jurídico do Licenciamento Zero) introduziu importantes modificações ao nível do Regime Jurídico da Instalação, Modificação e Encerramento de Estabelecimentos de Natureza Diversa, com o objetivo de o adaptar aos princípios jurídicos que norteiam aquele, designadamente a celeridade da tramitação dos procedimentos com a consequente eliminação dos constrangimentos administrativos (necessidade de autorizações ou permissões administrativas prévias) e redução dos encargos sobre os cidadãos e as empresas, inovando e modernizando deste modo a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas;

**B.** Considerando ainda que a concretização destes objetivos acarretou a adoção de uma nova terminologia para os estabelecimentos abrangidos por este novo enquadramento legal, e a criação de novos agrupamentos em que os mesmos se dividem, consoante a atividade que é desenvolvida em cada um deles, eliminando-se deste modo as antigas designações criadas pelos anteriores diplomas, entretanto revogados pelo Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 234/07, de 19 de junho, e parcialmente o Decreto-Lei n.º 259/07, de 17 de julho), que regulamentavam esta área temática;

**C.** Considerando por último, e tendo em conta que as atuais delegações de competências relacionadas com estas matérias e efetuadas ao abrigo do enquadramento legal atrás indicado (Decreto-Lei n.º 234/07, de 19 de junho, e Decreto-Lei n.º 259/07, de 17 de julho), já não se encontram válidas por terem caducado face às alterações legislativas e regulamentares acima indicadas, sendo por isso necessário emitir uma nova delegação de competências nesta área temática, em articulação com o artigo 109.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com o objetivo de a adaptar à nova terminologia e classificação destes estabelecimentos, DETERMINO, e de acordo com a faculdade prevista nos artigos 65.º, n.º 2, e 69.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, delegar no Sr. Vereador António João Tomatas Carixas as seguintes competências:

**D.** Os poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, designadamente a competência para ordenar e fixar prazos para a cessação da utilização de edifícios/frações autónomas que estejam a ser utilizados sem a competente licença ou autorização de utilização, ou ainda que se encontrem afetos a uso diverso do previsto no referido alvará/autorização de utilização ou projetos, e referentes a estabelecimentos de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem.

Amadora, 10 de setembro de 2012

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

## DESPACHO N.º 27/P/2012

No uso da faculdade prevista nos artigos 65.º, n.º 2, e 69.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e na sequência da Deliberação Camarária datada de 05.09.2012, através da qual a Câmara Municipal da Amadora deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente da Câmara todas as competências previstas no

Regulamento Municipal Sobre o Exercício de Atividades Diversas, no tocante às matérias reguladoras das atividades de Guarda-Noturno, Vendedor Ambulante de Lotarias, Arrumador de Automóveis, Realização de Acampamentos Ocasionalmente, e Licenciamento de Máquinas de Diversão, determino subdelegar no Sr. Vereador António João Tomatas Carixas as referidas competências, designadamente:

. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal sobre o Exercício de Atividades Diversas, no tocante ao licenciamento do exercício da atividade de Guarda-Noturno, previsto nos artigos 4.º a 22.º, do citado Regulamento, bem como para proferir despachos relativos à adoção de quaisquer medidas de tutela de legalidade, na sequência de infrações, detetadas em sede de fiscalização, ao estipulado pelo referido Regulamento sobre esta matéria;

. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal sobre Exercício de Atividade Diversas, no tocante ao licenciamento do exercício da atividade de Vendedor Ambulante de Lotarias, previstos nos artigos 23.º a 26.º do citado Regulamento, bem como para proferir despachos relativos à adoção de quaisquer medidas de tutela de legalidade, na sequência de infrações detetadas em sede de fiscalização, ao estipulado pelo referido Regulamento sobre esta matéria;

. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal sobre o Exercício de Atividades Diversas, no tocante ao licenciamento do exercício da atividade de Arrumador de Automóveis, previstos nos artigos 27.º a 35.º, do citado Regulamento, bem como para proferir despachos relativos à adoção de quaisquer medidas de tutela de legalidade, na sequência de infrações, detetadas em sede de fiscalização, ao estipulado pelo referido Regulamento sobre esta matéria;

. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal sobre o Exercício de Atividades Diversas, no tocante ao licenciamento do exercício da atividade de Realização de Acampamentos Ocasionalmente, previstos nos artigos 36.º a 40.º do citado Regulamento, bem como para proferir despachos relativos à adoção de quaisquer medidas de tutela de legalidade, na sequência de infrações, detetadas em sede de fiscalização, ao estipulado pelo referido Regulamento sobre esta matéria;

. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal sobre o Exercício de Atividades Diversas, no tocante ao licenciamento do exercício da atividade de Exploração de Máquinas de Diversão, previstos nos artigos 41.º a 56.º do citado Regulamento, bem como para proferir despachos relativos à adoção de quaisquer medidas de tutela de legalidade, na sequência de infrações, detetadas em sede de fiscalização, ao estipulado pelo referido Regulamento sobre esta matéria.

Amadora, 10 de setembro de 2012

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

### **DESPACHO N.º 28/P/2012**

No uso da faculdade prevista nos artigos 65.º, n.º 2, e 69.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e na sequência da Deliberação Camarária datada de 05.09.2012, através da qual a Câmara Municipal da Amadora deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente da Câmara todas as competências

previstas no Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Amadora, referentes à possibilidade de determinar a restrição e alargamento dos horários daqueles, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do citado Regulamento, bem como ao funcionamento dos estabelecimentos em dias e épocas festivas, e ainda proferir despachos relativos a qualquer matéria abrangida pelo âmbito do Regulamento relacionado com a ocorrência de situações que se encontrem em violação ou em desconformidade com o mesmo, determino subdelegar no Sr. Vereador António João Tomatas Carixas, as referidas competências designadamente:

. Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Amadora, referentes à possibilidade de determinar a restrição e alargamento dos horários daqueles, nos termos dos artigos 10.º e 11.º, do citado Regulamento, bem como ao funcionamento dos estabelecimentos em dias e épocas festivas, e ainda proferir despachos relativos a qualquer matéria abrangida pelo âmbito do Regulamento relacionado com a ocorrência de situações que se encontrem em violação ou em desconformidade com o mesmo.

Amadora, 10 de setembro de 2012

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

#### **DESPACHO N.º 29/P/2012**

##### Racionalização da utilização do Parque de Impressoras da CMA

O Município, no âmbito da operacionalização da sua estratégia de redução de custos, tem vindo a implementar diversas alterações de gestão dos recursos e respetivos consumíveis e no quadro do n.º 2 do Art.º 6 do Regulamento Interno – PARTE I – Normas de acesso e utilização dos sistemas informáticos e de comunicações:

*“Os utilizadores devem pautar a sua utilização de recursos pela permanente economia de meios, designadamente no que respeita a consumos desnecessários de espaço de armazenamento, da ocupação da largura de banda de comunicações disponível, de consumíveis de periféricos.”*

Assim, determino que no seguimento de uma política gestonária de rigor, e de prossecução do esforço que conduza a uma maior eficiência e eficácia na gestão das facilidades de impressão da edilidade, a configuração em regra e por defeito, deverá ser feita em impressão monocromática, frente e verso, garantindo condições para um acompanhamento mais rigoroso e redução do volume dos custos que estão associados a estas facilidades, configuração a realização pelo DMTIC/DSTIC.

Estas alterações nas configurações das impressoras pretendem racionalizar o uso de papel, cor e número de cópias, com as justificadas exceções devidamente autorizadas. O utilizador pode em caso de necessidade selecionar a impressão a cor, com outra configuração, podendo alterar as permissões de impressão da configuração por defeito, sendo responsável por essa ação.

Amadora, 18 de outubro de 2012

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)



## DESPACHOS VERAÇÃO

### DESPACHO N.º 06 /GVRM/2012

Considerando a atual conjuntura económica é imprescindível que uma das prioridades da gestão se focalize na redução/controlo dos custos, mantendo a eficiência dos serviços.

Deste modo importa definir objetivos claros, passíveis de medição, utilizando uma Contabilidade cujos princípios e instrumentos se encontrem regulamentados no POCAL atuando de acordo com a legislação em curso e acompanhando as alterações que surgem em matéria de finanças locais e da contratação pública.

Neste âmbito, cabe aos dirigentes colaborar na definição das melhores decisões na aplicação dos escassos recursos financeiros públicos de forma a maximizar a eficiência, eficácia, transparência e economia nos respetivos projetos e intervenções.

Na candidatura apresentada ao Programa Potencial Humano (POPH) para a “Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local” houve a preocupação de dar resposta à solicitação dos dirigentes, tendo sido programada uma ação de formação neste contexto, “O POCAL como ferramenta de apoio à tomada de decisões”, que permite adquirir conhecimentos e captar novas formas de obtenção de informação oportuna, útil e fiável que ajuda essas decisões.

Tratando-se de uma formação de 35 horas e tendo em conta a gestão do tempo por parte dos dirigentes e de forma a minimizar o impacto da mesma, o horário será o que se anexa).

A ação de formação terá início em 6 de Novembro (6, 8, 13, 15, 20, 22, 27, 29 de Nov. e 4 e 6 de Dez.) de forma a cumprir-se a execução da candidatura pelo que devem os Srs. Dirigentes proceder à inscrição na referida formação (cronograma anexo), com a máxima urgência (disponível no portal da formação e na intranet).

Face à importância da temática, é imperioso a participação de um representante por departamento.

Amadora, 10 de Outubro de 2012

Por delegação de competências

(Rita Madeira, Vereadora)

Logo da Entidade Formadora

Cronograma

Significado	Nov-12																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	
Horário: 9h30-13h						POCAL como ferramenta de apoio à tomada de decisões – para dirigentes							POCAL como ferramenta de apoio à tomada de decisões – para dirigentes																		
Horário: 14h30-17h00																															
Nome do Formador	António Cruz																														

Significado	Dezembro																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
				POCAL como ferramenta de apoio à tomada de decisões – para dirigentes																											



A vossa participação é imprescindível, para melhorarmos a qualidade do trabalho praticado no nosso Município e tentarmos alcançar a Excelência no Trabalho.

Amadora, 10 de Outubro de 2012

Por delegação de competências

(Rita Madeira, Vereadora)

### **DESPACHO N.º 08 /GVRM/2012**

#### ***CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEPAL),***

Nos termos do disposto no art.º 14º da Lei n.º 49/ 2012 de 29 de Agosto (Adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal dirigente) que refere a obrigatoriedade da frequência de formação profissional específica por parte dos Dirigentes, formação essa que no âmbito da Administração Local deverá ser assegurada pela Fundação CEFA ou outra Instituição de ensino superior em termos a fixar em diploma regulamentar, a CMA procedeu à proposta de participação nos cursos da candidatura do CEFA ao POPH sobre a formação em apreço.

Assim, e após aprovação da candidatura da CMA, a fundação CEFA vai lançar *no próximo mês de novembro* uma nova ação do **CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEPAL)**, a decorrer em Lisboa.

Em **março de 2013**, irão também decorrer mais duas ações de formação, uma em Odivelas e outra em local ainda por confirmar.

Este curso destina-se a **titulares de cargos Dirigentes da administração local** (nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto) provenientes de entidades públicas da administração local autárquica, incluindo respetivas associações, da região de Lisboa.

As candidaturas decorrerão, respetivamente, de **23 de outubro até 7 de novembro** de 2012 (ação de Lisboa) e de **4 a 22 de fevereiro de 2013** (as duas ações de que decorreram em Março de 2013).”

Neste contexto devem os Srs. Dirigentes formalizar a sua candidatura online no site do CEFA, em [www.cefa.pt](http://www.cefa.pt), onde poderão encontrar outras informações relevantes.

Tratando-se de uma formação de 35 dias (cerca de 272 horas entre horas de e-learning e presenciais) e tendo em conta a gestão do tempo por parte dos dirigentes de forma a minimizar o impacto da mesma, bem como pelo facto das inscrições estarem sujeitas a quotas por Município, as mesmas serão sujeitas à validação pela Vereadora do Pelouro, pelo que devem os Srs. Dirigentes remeter a inscrição em pdf para este Gabinete, após fazerem-no **online**, anexando a documentação exigida pela entidade (cópia de documento de identificação e do NIF nos casos em que não se trate de Cartão do Cidadão, CV abreviado e despacho de nomeação).

Amadora, 23 de Outubro 2012

Por subdelegação de competências

(Rita Mafalda Borges Nobrega Madeira)

## DESPACHO Nº 11/GAVRM/2012

Aquando da criação do serviço de Saúde Ocupacional (SSO), optou esta Câmara pela modalidade de *serviço interno*, abrangendo exclusivamente os trabalhadores da Autarquia.

A ação do SSO tem como objetivo a promoção da saúde dos trabalhadores, cabendo a responsabilidade técnica da vigilância da saúde, ao médico do trabalho, que deve para o efeito promover a realização de exames de saúde, tendo em vista verificar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da correspondente atividade, bem como a repercussão desta, e das condições em que é prestada, na saúde do mesmo.

Integram-se no âmbito dos referidos exames de saúde:

*Exames de Admissão*- Antes do início da prestação de trabalho ou, se a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes;

*Exames Periódicos*:- anual para os trabalhadores com idade superior a 50 anos e de dois em dois anos para os restantes trabalhadores;

*Exames Ocasiais*- Sempre que haja alterações substanciais nas componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do trabalhador, bem como no caso de regresso ao trabalho, depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

Para completar a observação e formular uma opinião precisa, sobre o estado de saúde do trabalhador, o médico de trabalho, pode solicitar exames complementares ou pareceres médicos especializados.

Gradualmente tem vindo no entanto a constatar-se, um desvio considerável relativamente aquelas que são as principais atribuições deste serviço e da leitura dos respetivos relatórios de atividade, é notório o aumento significativo do número de certificados de incapacidade temporária para o trabalho por estado de doença e consultas no âmbito de medicina curativa, em detrimento do número de exames de saúde realizados em cada ano.

Estando excluído do âmbito de intervenção do SSO a Medicina Curativa, importa criar condições que garantam o efetivo exercício da Medicina Ocupacional, através da realização e controlo dos exames de saúde que os trabalhadores se encontram legalmente obrigados a realizar.

Nesta conformidade determina-se:

- O médico do trabalho, deixará a partir da presente data de emitir certificados de incapacidade temporária para o trabalho por estado de doença.
- Os trabalhadores deverão comparecer às consultas e exames médicos, determinadas pelo Médico do Trabalho, podendo este dispensar a realização de exames médicos (ex.: análises) caso o trabalhador apresente na consulta exames recentemente realizados.
- Os Srs. Dirigentes, Coordenadores Técnicos e Encarregados, devem cooperar, de modo especial, em relação, aos trabalhadores sob a sua dependência hierárquica, com o SSO, na execução das medidas de prevenção e vigilância da saúde.
- A falta de comparência, não justificada, a consultas ou exames, determinadas pelo Médico do Trabalho, pode indiciar a violação do dever de obediência, por não acatar a ordem dos legítimos superiores

hierárquicos, como ainda à violação do dever de lealdade, por não desempenharem as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço, no caso, por comprometer a segurança e saúde no trabalho, com as conseqüentes implicações a nível disciplinar.

Amadora, 24 de Outubro de 2012

Por delegação de competências

(Rita Madeira, Vereadora)